



lc  
B

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

**Parecer**

**Projecto de Resolução n.º 588/XIII/2ª (PSD) - "Inclusão da RTP/Madeira e da RTP/Açores na grelha nacional da Televisão Digital Terrestre (TDT)"**

CAPÍTULO I

**Introdução**

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira reuniu, no dia 17 de janeiro de 2017, com o objetivo de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução em epígrafe.

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia 27 de dezembro de 2016 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Política Geral e Juventude, com pedido de emissão de parecer no prazo de 20 dias.

CAPÍTULO II

**Enquadramento legal e antecedentes**

A apreciação do Projecto de Resolução em epígrafe enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99 de 21 de Agosto, e coaduna-se igualmente com o estipulado na alínea j) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

CAPÍTULO III

**Apreciação da iniciativa**

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um Projecto de Resolução cuja intenção é a de recomendar ao Governo *"que inclua a RTP – Madeira e a RTP – Açores, no alargamento da oferta de serviços de programas na Televisão Digital Terrestre (TDT), por forma a que os referidos canais passem a ser canais de acesso gratuito e universal independentemente da zona geográfica do país."*

De acordo com o seu Proponente, a *"RTP- Madeira e a RTP- Açores têm uma grande importância na divulgação das notícias e da realidade específica das duas regiões autónomas a todos aqueles que se encontrem a residir fora dos dois arquipélagos e em especial junto da grande comunidade insular espalhada pela diáspora."*

*"Para além da missão de serviço público, estes dois canais poderão também constituir um importante veículo dinamizador do turismo nos destinos Madeira e Açores."*

A Comissão acompanha, em absoluto, o referido Projeto de Resolução que pretende reforçar a importância da divulgação dos canais regionais, das vivências das suas populações, das culturas e realidades ali experienciadas. Além disso, pretende ainda reforçar a ideia de que só fará sentido referir que a TDT é nacional quando incluir todos os canais públicos, como a RTP Madeira e a RTP Açores.

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por unanimidade, **nada ter a opor** ao Projeto de Resolução apresentado.

CAPÍTULO IV

**Conclusões e parecer**

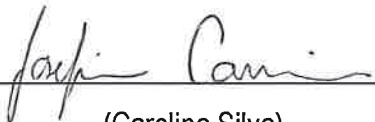
Com base na apreciação efetuada e tendo em conta a ressalva supra identificada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por unanimidade, **emitir parecer favorável** ao Projecto de Resolução apresentado.



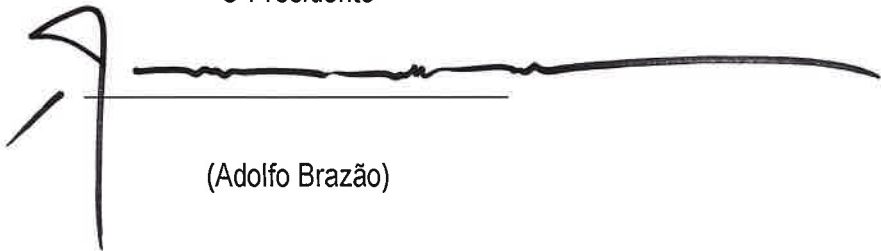
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Funchal, 17 de janeiro de 2017.

P1' A Relatora

  
\_\_\_\_\_  
(Carolina Silva)

O Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Adolfo Brazão)